



Resolução CIR nº 12/2026, de 26 de março de 2026

**Aprova o recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais pelo município de Campina Grande/PB.**

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que estabelece regras para transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas as emendas individuais que destinarem recurso ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais pelo município de Campina Grande/PB, conforme a descrição abaixo:

Nº da Proposta	Objeto	Beneficiário	Valor
36000745147202600	Incremento MAC	FMS de Campina Grande/PB	1.027.372,00 (um milhão, vinte sete reais, trezentos e setenta e dois reais)
36000753568202600	Incremento MAC	FMS de Campina Grande/PB	500.000,00 (quinhentos mil reais)
36000744920202600	Incremento MAC	FMS de Campina Grande/PB	492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)
36000744985202600	Incremento MAC	FMS de Campina Grande/PB	323.628,00 (trezentos e vinte três mil, seiscentos e vinte oito reais)
36000758529202600	Incremento MAC	FMS de Campina Grande/PB	200.000,00 (duzentos mil reais)
36000755684202600	Incremento MAC	FMS de Campina Grande/PB	100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS  
CIR BORBOREMA